



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
ATAS	2
PODER LEGISLATIVO	3
LICITAÇÃO E CONTRATOS	3
PORTARIAS	3



Aparecida/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1174

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 334 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2026 PARA APURAÇÃO INVESTIGATIVA DE FATOS CONSTANTES DA REPRESENTAÇÃO APRESENTADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 3268/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 010/2026 para apuração investigativa de fatos constantes da Representação apresentada por meio do Requerimento nº 3268/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento da Representação encaminhada por meio do Requerimento nº 3268/2025, em 12/08/2025, de autoria do Sr. B. G. DE C., servidor público municipal, contendo elementos suficientes para o juízo de admissibilidade da instauração da Sindicância Administrativa investigativa;

CONSIDERANDO a observância estrita das disposições do Título IV da Lei Complementar Municipal nº 004/2023, em especial os arts. 333, 334, 335 e 339 a 342;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública apurar as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO a observância dos princípios do devido processo legal, da presunção de inocência, do contraditório, da ampla defesa, da verdade material e do formalismo moderado, previstos na Lei Complementar Municipal nº 004/2023;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 16/07/2026, de autoria da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Institucional, que encaminhou o referido Requerimento nº 3268/2025, para ciência e providências cabíveis quanto à abertura de Sindicância Administrativa;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa nº 010/2026, nos termos dos arts. 333, 334 e 339 da Lei Complementar Municipal nº 004/2023, destinada a apurar, em caráter investigatório, os fatos constantes dos fatos narrados no Requerimento nº 3268/2025 acerca das possíveis condutas abusivas sofridas pelo servidor autor do referido requerimento, com a finalidade de verificar a existência dos fatos noticiados, a identificação de eventual autoria e a necessidade de adoção de outras providências administrativas, sem prejuízo de eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo Único – A instauração da presente Sindicância Administrativa possui natureza exclusivamente investigatória e não implica reconhecimento da existência de infração disciplinar nem presunção de responsabilidade funcional.

Art. 2º – A presente Portaria constitui a peça inicial da Sindicância Administrativa e formaliza, em ato único, o despacho inicial previsto no art. 333 da Lei Complementar Municipal nº 004/2023 e a designação da Comissão Sindicante.

Art. 3º – O presente procedimento será conduzido pela Comissão Permanente Disciplinar constituída pela Portaria nº 403, de 14 de julho de 2025, observando-se o procedimento previsto nos arts. 339 a 342 da Lei Complementar Municipal nº 004/2023 e, subsidiariamente, as disposições aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar, quando compatíveis.

Art. 4º – Fica autorizado o Presidente da Comissão a requisitar, junto às Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Pública, todos os documentos, informações, registros, sistemas, processos e demais elementos que se mostrarem necessários à completa elucidação dos fatos.

Parágrafo único – Fica igualmente autorizado o Presidente da Comissão a convocar servidores públicos municipais, requisitar informações, promover diligências, determinar a oitiva de testemunhas e solicitar o comparecimento de particulares e ex-servidores que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos.

Art. 5º – Caso, no curso da instrução, sejam identificados indícios de responsabilidade funcional de outros agentes públicos ou fatos conexos não abrangidos por esta Portaria, a Comissão comunicará imediatamente a autoridade instauradora para deliberação quanto à adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º – A tramitação da presente Sindicância Administrativa observará o caráter reservado previsto na Lei Complementar Municipal nº 004/2023, assegurado o acesso às partes legitimadas, bem como o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 16 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 16 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 342 - EXONERA A PEDIDO NO CARGO DE EFETIVO DE MOTORISTA, O SR. BRUNO CESAR RODRIGUES FERREIRA.

Ementa Exonera a pedido no Cargo de Efetivo de Motorista, o Sr. Bruno Cesar Rodrigues Ferreira.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **Bruno Cesar Rodrigues Ferreira** portador do CPF nº 226.***-**-76, no Cargo de Efetivo de **Motorista**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 20.07.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 22 de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 22 de julho de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Aparecida/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1174

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE 007/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Inexigibilidade 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: MARIA APARECIDA COUCEIRO NUNES 01924582805, CNPJ: 30.763.016/0001-17. Objeto: Locação de imóvel residencial para atender em atendimento à Secretaria de Saúde para instalações da EAP Sagrada Face. Vigência: 16/07/2026 à 17/07/2027. Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,39%, conforme consulta ao sítio oficial da IBGE. A partir deste aditamento, vigora o valor total de R\$ 37.580,40. Data de Assinatura Termo Aditivo: 03/07/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

membros da Comissão para que produza os efeitos administrativos e legais cabíveis.

Aparecida/SP, 22 de julho de 2026.

Membros da Comissão:

Erick Marcel dos Santos Rocha Mendes

Secretário Adjunto de Cultura

José Maurício Sampaio

Secretário Adjunto de Turismo

Lucas Figueiredo Ferreira

Fiscal de Posturas

ATAS

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 – ARTES MUSICAIS -

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 – ARTES MUSICAIS

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às **15h00**, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e de Turismo de Aparecida/SP**, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise e avaliação dos Planos de Trabalho apresentados pelos credenciados no **Edital de Credenciamento nº 006/2026**, na modalidade **Artes Musicais**, convocados para compor a programação artística do evento **Festa Julina – "Arraiá na Praça"**, a realizar-se nos dias **24, 25 e 26 de julho de 2026**, na Praça Dr. Benedicto Meirelles.

Aberta a sessão, procedeu-se à análise dos Planos de Trabalho apresentados, verificando-se a conformidade das propostas com as disposições do Edital de Credenciamento nº 006/2026, bem como sua compatibilidade com a programação cultural pretendida para o evento. Após análise técnica e administrativa, a Comissão deliberou pelo **julgamento favorável** dos seguintes Planos de Trabalho:

- **DAVID LUIS DIAS THOMAZ**, inscrito no CNPJ nº **22.428.735/0001-53**, na categoria **Banda (5 ou mais integrantes)**;

ANDRÉ LUIS DIAS THOMAZ, inscrito no CNPJ nº **44.448.735/0001-02**, na categoria **Trio**.

A Comissão entendeu que ambos os Planos de Trabalho atendem aos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 006/2026, mostrando-se adequados ao objeto da convocação e aptos a integrar a programação oficial da **Festa Julina – "Arraiá na Praça"**, contribuindo para a diversidade artística e o fortalecimento das manifestações culturais promovidas pelo Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos



Aparecida/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1174

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PORTARIAS

039



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PORTARIA N.º 39/2026

Ementa: Concede Férias ao Servidor Municipal JOSÉ GERALDO DE SOUZA.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, a que tem direito, em pecúnia e no interesse da Administração, ao Servidor Municipal Senhor JOSÉ GERALDO DE SOUZA, lotado no cargo de Secretário Legislativo, relativo ao período compreendido entre 29 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026, conforme processo em anexo.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 21 de julho de 2026

Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na data supra

(assinado no original)

LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA
Contador e Diretor Geral

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraiba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Telefone (12) 3104-6500
www.camaraaparecida.sp.gov.br



Aparecida/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1174

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de
28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.